

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021.
(Do Sr. VITOR HUGO)

Altera o art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a qualificadora da extorsão cibernética.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158.....

Extorsão cibernética

§ 4º Se o crime é cometido por meio de extorsão cibernética.

Pena – reclusão, de seis a doze anos, e multa.

§ 5º Considera-se extorsão cibernética a exigência de vantagem indevida por parte do agente criminoso com a finalidade de impedir ou suspender um ataque cibernético provocado em sistemas corporativos públicos ou privados” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A extorsão cibernética consiste na exigência de dinheiro com a finalidade de se impedir ou suspender um ataque cibernético provocado em sistemas corporativos públicos ou privados.

Recentemente, a JBS pagou US\$ 11 milhões para *hackers* para recuperar seus sistemas após sofrer um ataque cibernético no dia 30 de maio de 2021. O ataque interrompeu a produção em fábricas na Austrália,



Canadá e Estados Unidos.^{1 2 3}

Em 2020, o Brasil foi o nono país que mais sofreu ataques de *ransomware* (mais de 3.800.000 ataques desse tipo), ficando atrás dos EUA, África do Sul, Itália, Reino Unido, Bélgica, México, Holanda e Canadá. A América do Sul destacou-se por ser a região a sofrer menos ataques de *malware* focado em IoT – apenas 17%. A América do Norte, por outro lado, atingiu a marca de 152% em aumento de *malware* IoT – o índice global em 2020 fica na faixa de 66%.⁴

Ransomware é um software nocivo que é usado para bloquear dados de computadores e servidores através do uso de algum tipo de criptografia. Esse malware é usado por hackers para exigir resgates, normalmente cobrado em criptomoedas como o bitcoin, para que os dados sejam novamente liberados.⁵

Por todo o exposto, considerando a necessidade de se coibir com maior rigor a extorsão cibernética praticada por todas as formas, inclusive por meio de ransomware, rogamos aos nobres pares agilidade na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.

Por essa razão, solicito o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2021.

Deputada Federal **Vitor Hugo**
PSL/GO

¹ <https://monitordomercado.com.br/noticias/19420-jbs-empresa-paga-usdollar-11-milhoes-a-h>

² <https://forbes.com.br/forbes-money/2021/06/jbs-usa-pagou-us-11-milhoes-em-resposta-a-ataque-hacker/>

³ <https://tecnoblog.net/450275/jbs-pagou-resgaste-11-milhoes-dolares-ataque-ransomware-revil/>

⁴ <https://www.securityreport.com.br/overview/brasil-e-o-nono-pais-que-mais-sofreu-ataques-de-ransomware-em-2020/#.YMJcmExv9hE>

⁵ <https://www.kaspersky.com.br/resource-center/threats/ransomware-attacks-and-types>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212096126700>

